



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024 PROCESSO Nº 2646/2024

PROCESSO Nº 2646/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/10/2024, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. OBJETO

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de passeio de trenzinho com alunos da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim da Barra.

2. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Passeio de trenzinho com os alunos das creches e escolas municipais, incluso embarque e desembarque, com voltas de aproximadamente 20 minutos. Trenzinho com som interno e externo, iluminação de led, animação de personagens, laudo INMETRO e seguro de vida.	39 Voltas		

2.1. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.1333/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- 2.2. Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços não contínuos ou contratados por escopo, conforme Art. 6º, XVII da lei nº 14.133/2021, em razão da sua necessidade não permanente.
- 2.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

O presente documento tem como objeto a prestação de serviços para Passeio de Trenzinho com todos os alunos da Rede Municipal de Ensino. Durante o mês de outubro, realizaremos com os alunos o Projeto: Resgatando a alegria de ser CRIANÇA. Diversas atividades serão realizadas nas nossas creches e escolas, buscando resgatar e oferecer as crianças momentos de diversão, cor e alegria. Para construírem significados, para além de interação, precisam brincar e explorar o meio que as rodeiam. Assegurar o direito à brincadeira é algo fundamental na educação infantil, pois é pelo brincar que a criança promove seu desenvolvimento integral. Dar prioridade aos momentos lúdicos é buscar o desenvolvimento em toda sua plenitude, deixar a criança se expressar livremente através da brincadeira como uma oportunidade educativa que vai muito além dos conteúdos do currículo escolar. As crianças necessitam de experiências para a construção de seus conhecimentos, seu desenvolvimento cognitivo, para se constituírem enquanto sujeitos, dentro de suas próprias características e visão de mundo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 4.1. O serviço de passeio será realizado em trenzinho turístico.
- 4.2. Serão aproximadamente 3.000 (três mil) alunos, distribuídos ao longo de 5(cinco) dias úteis.
- 4.3. O trenzinho deverá realizar 39 voltas no total e cada volta deverá ter a duração estimada de 20 minutos.
- 4.4. O trajeto deverá abranger áreas seguras e de fácil acesso para o embarque e desembarque dos alunos.
- 4.5. O fornecedor deverá garantir que o trenzinho tenha capacidade para atender um número adequado de alunos em cada volta, conforme as normas de segurança e conforto.
- 4.6. O trenzinho deverá estar devidamente equipado com itens de segurança, como cintos de segurança e dispositivos de emergência.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. A prestação do serviço de Passeio de Trenzinho deverá acontecer de 7 a 11 de outubro, com possibilidade de ajustes conforme as condições climáticas ou outro fator justificável.
- 5.2. Os serviços serão realizados de forma contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, e deverão obedecer ao disposto neste Termo de Referência, para o desenvolvimento das atividades descritas nos itens 1 e 2.
- 5.3. A execução dos trabalhos deverá seguir as disposições deste Termo de Referência, podendo haver alterações, mediante justificativa técnica aceita pela autoridade competente, desde que necessárias ao bom andamento da execução contratual.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço será realizado no município de São Joaquim da Barra - SP, em trajeto previamente definido pelo Departamento Municipal de Educação.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer veículo(s) (tremzinho) em perfeito estado de conservação, devidamente regulamentados conforme as normas de trânsito e segurança.

7.2. Garantir que o(s) condutor(es) sejam habilitados e possuam experiência na condução de veículos de transporte turístico.

7.3. Assegurar que todas as medidas sanitárias estejam em conformidade com os protocolos de saúde, caso aplicável.

7.4. Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo combustível, manutenção e pagamento de pessoal envolvido na execução do serviço.

7.5. Garantir o cumprimento do cronograma estabelecido.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da Nota Fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento de Educação.

8.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

8.3. Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$
365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.4. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

8.5. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

09. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QSE – ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (131)

0.05.13.282.000 – RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

02.03.02 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2024.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QSE – ENS. INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (166)

0.05.13.280.000 – RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE

02.03.02 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2024.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QSE – ENS. INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (167)

0.05.13.281.000 – RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – PRÉ ESCOLA

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETO

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de passeio de trenzinho com alunos da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim da Barra.

2. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Passeio de trenzinho com os alunos das creches e escolas municipais, incluso embarque e desembarque, com voltas de aproximadamente 20 minutos. Trenzinho com som interno e externo, iluminação de led, animação de personagens, laudo INMETRO e seguro de vida.	39 Voltas		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 01 de outubro de 2024

Assinatura do Responsável CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000